

Journal Oficial n.º 241, de 2/11/61

Processo 620-56/

**LEI N. 691**

de 26 de outubro de 1961

Dispõe sobre desapropriação de área para construção de um Cemitério no bairro da Rocinha.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade do Sr. Osmar Pereira de Faria e sua esposa Da. Calvina Pereira de Faria, para o fim de construção de um Cemitério Municipal no bairro da Rocinha.

Artigo 2.º—Para atender as despesas decorrentes do artigo 1.º, fica o Executivo autorizado a efetuar, se necessário, operações de crédito até o montante de avaliação feita sobre o imóvel em apreço.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 26 de outubro de 1961.

*José Armando Zollner Machado*

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis n. VII, a fl.s 15.

*Sergio Altino M. Ribeiro*

Secretario